



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 04 / 2024

Silvya Kolumby S. de Moraes

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 040/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Simone Santa Rosa da Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 15, Vicinal Raulino, km 12, Margem Direita, Sítio Santa Rosa, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 006.624.512-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99140-0163

PROCESSO NO: 7694/2024-49

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 15, Vicinal Raulino, km 12, Margem Direita, Sítio Santa Rosa, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 7°16'44,43"S e 59°45'47,14"O, Município de Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

23 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente